



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.366, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0039.2.115 – Participar do Programa Inverno Gaúcho.

31.90.11.00	Venc.Vant.Fixas (4030)	R\$	5.643,00
	TOTAL	R\$	5.643,00

10.02.10.301.0040.2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

33.90.13.00	Obrigações Patronais (040)	R\$	1.000,00
33.90.14.00	Diárias (040)	R\$	7.600,00
33.90.30.00	Material de Consumo (4510)	R\$	7.300,00
33.90.33.00	Passag.Desp.Locomoção (040)	R\$	500,00
33.90.36.00	Outros Serv.Pes.Física (1043)	R\$	9.000,00
	TOTAL	R\$	25.400,00

10.02.10.423.0040.2.125 – Auxílio aos Povos Indígenas.

33.50.43.00	Subvenções Sociais (4550)	R\$	560,00
	TOTAL	R\$	560,00

10.02.10.785.0042.2.126 – Transportes de Carentes para outros Municípios.

33.90.39.00	Outros Serv.Pes.Jurídica (040)	R\$	12.800,00
	TOTAL	R\$	12.800,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	44.403,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	44.403,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I - O excesso de arrecadação verificado no período no recurso 4030, conta bancária nº 40340330-3, Incentivo Inverno Gaúcho no valor de R\$ 766,65.

II - O Superávit financeiro verificado no período no recurso 4030, conta bancária nº 40340330-3, Incentivo Inverno Gaúcho no valor de R\$ 3.876,35.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

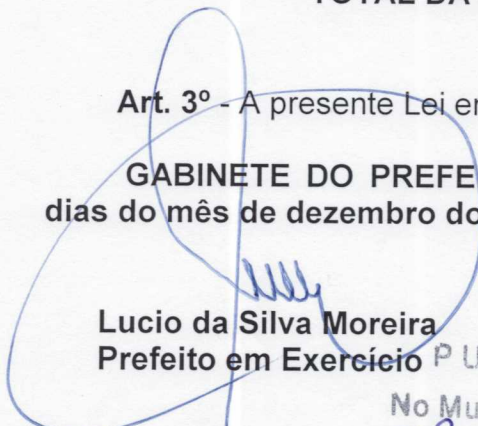
III - A redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias, no valor de R\$ 39.760,00.

SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

10.01.10.126.0010.1.017	– Aquisição de Equipamentos de Informática.		
44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-040)	R\$	7.694,00
	TOTAL	R\$	7.694,00
10.01.10.126.0010.2.110	– Aquisição, Locação e Manutenção de Softwares.		
33.90.39.00	Outros Serv.Pes.Jurídico (R-040)	R\$	5.945,00
	TOTAL	R\$	5.945,00
10.02.10.301.0039.2.115	– Participar do Programa Inverno Gaúcho.		
31.90.04.00	Contrat.Tempo Determ.(R-4030)	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00
10.02.10.301.0040.2.117	– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -FMS		
33.90.39.00	Out.Serv.Pes.Juríd. (R-1043)	R\$	9.000,00
33.90.39.00	Out.Serv.Pes.Juríd. (R-4510)	R\$	7.300,00
44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-040)	R\$	748,00
	TOTAL	R\$	17.048,00
10.02.10.301.0042.2.118	– Distribuição de Medicamentos.		
33.90.39.00	Outros Serv.Pes.Jurídica (R-40)	R\$	1.293,00
	TOTAL	R\$	1.293,00
10.02.10.301.0042.2.119	– Saúde Mental.		
33.90.30.00	Material de Consumo (R-40)	R\$	1.095,00
33.90.36.00	Out.Serv.Pes.Física . (R-040)	R\$	5.125,00
	TOTAL	R\$	6.220,00
10.02.10.423.0040.2.125	– Auxilio aos Povos Indígenas.		
33.90.30.00	Material de Consumo (R-4550)	R\$	560,00
	TOTAL	R\$	560,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	39.760,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	39.760,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

02/12/08

ep.

Registre-se e Publique-se


Tânia Mª Figueredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818